

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo da Fis. 38-V Sob N° 005-E

Em 12 de fevereiro de 20 20

Jaidete de Lima Malta
Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES

INDICAÇÃO Nº 002/2020

Itarana/ES, 12 de fevereiro de 2020.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES.

M.D. Sr. Arnaldo Martins.

Assunto: Cessão de Servidor.

C.M.I. - ES

Nº 002/20
↓
↓

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito, com base no Estatuto do Servidor Municipal, Lei Complementar 001/2008, art. 129, que sejam concedidos 02 (dois) funcionários ao Fórum de Itarana/ES para que os jurisdicionados possam continuar tendo um bom atendimento.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação é de urgência e necessária diante do fato de termos no momento vários funcionários se aposentando e não temos perspectivas do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo substituir com funcionários do seu quadro.

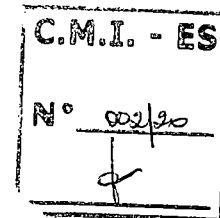
Atenciosamente,

Emmanuel de Aquino e Souza
Vereador PDT

ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO.

EM. 13/02/2020

Arnaldo Martins
Presidente
CMI-ES



Itarana/ES, 13 de fevereiro de 2020.

OF/CMII/GPI/ES Nº. 017/2020

Senhor Prefeito

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência a **Indicação nº 002/2020**, de autoria do Vereador Emmanuel de Aquino e Souza - PDT, apresentada na Sessão Ordinária do dia 12/02/2020.

Atenciosamente



ARNALDO MARTINS
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal
Itarana/ES

RECEBI EM
13/02/2020

ASSINATURA
Valquíria Chianai Grigio
Matrícula 4075